

# CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

**Ministério:** das Finanças

**Serviço/Organismo:** Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. – ESPAP, I.P.

**Cargo:** Vogal do Conselho Diretivo – Áreas de Planeamento e transformação organizacional e das tecnologias de informação e comunicação (TIC)

**Período de comissão de serviço:** 5 anos

## MISSÃO

ESPAP, I. P., tem por missão assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, conceber, gerir e avaliar o Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) e assegurar a gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE), apoiando a definição de políticas estratégicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação (TIC), garantindo o planeamento, conceção, execução e avaliação das iniciativas de informatização tecnológica, bem como assegurar a prestação de serviços comuns e de suporte administrativo e especializado.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117-A/12, de 14 de junho, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 95/2024 de 28 de novembro.

## ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Constituem orientações estratégicas e operacionais para a ESPAP, I.P., estabelecidas em alinhamento com o programa do Governo, com as grandes opções do plano e com os programas e instrumentos de políticas públicas relevantes para a sua missão, a continuidade, alargamento e melhoria dos serviços prestados, com vista a dotar a Administração Pública de instrumentos de gestão modernos que permitam simultaneamente a melhoria dos serviços públicos e o aumento da eficácia e eficiência da despesa pública, designadamente nos termos seguintes.

Desde logo a ESPAP, I.P., assume um papel central no novo modelo de gestão e governação da Administração Pública, no quadro da sua missão e no contexto e na sequência do processo da Reforma do Estado e da Administração Pública prevista no Programa do XXV Governo Constitucional, em especial na continuidade da reforma aprovada pelo Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2 de julho, relativamente aos processos de extinção e reestruturação das Secretarias-Gerais e, bem assim, à reorganização das áreas governativas como forma de integrar atribuições setoriais e reforçar a capacidade de prestação do serviço público.

De resto, para o efeito, o Decreto-Lei n.º 95/2024, de 28 de novembro, procedeu ao ajustamento do diploma orgânico da ESPAP, I.P., com vista a contribuir ativamente para a implementação da aludida reforma, tendo em conta a necessidade de garantir o regular, contínuo e eficiente cumprimento das atribuições e competências transferidas para aquele organismo.

Neste contexto, as orientações estratégicas para o desenvolvimento da missão da ESPAP, I.P., são especificadas nos seguintes termos:

1. Contribuir ativamente para a concretização dos investimentos propostos, progredindo na simplificação e normalização de processos, digitalização e desenvolvimento tecnológico, nomeadamente através da utilização de ferramentas de inteligência artificial e de reforço da cibersegurança, nos processos internos e serviços tendo em vista otimizar e salvaguardar os serviços prestados pela ESPAP, I.P., e o valor que aportam às organizações da Administração Pública, incluindo o âmbito da implementação da Componente 17 do PRR, cumprindo os marcos e metas definidos;
2. Manter a perspetiva de crescimento das operações, expandindo os serviços prestados e a base de clientes em todas as áreas, nos Serviços Partilhados de Compras Públicas, de Tecnologias de informação e Comunicação, de Recursos Humanos e de Finanças, garantindo a continuidade dos serviços prestados;
3. Definir uma política interna gestão de recursos humanos de médio prazo, possibilitando a melhoria das condições de trabalho, capaz de prever a evolução das competências humanas críticas e a integração do desenvolvimento tecnológico, com iniciativas concretas para a necessidade de captação, qualificação e retenção de recursos num contexto altamente competitivo.

Sem prejuízo de outras competências da ESPAP, I.P., legalmente e que podem ser delegadas pelo respetivo Conselho Diretivo, ou determinadas à ESPAP, I. P., por despacho do membro do Governo da tutela, incluindo a atribuição de prestação de serviços partilhados noutros domínios nos quais se considere existir oportunidade de reutilização e partilha de dados, recursos ou soluções comuns à Administração Pública, o cargo de vogal do Conselho Diretivo em apreço deverá focar a sua atividade nas seguintes áreas de atuação:

- a) Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão na execução, assegurando o alinhamento da organização e a monitorização do seu desempenho organizacional;
- b) Coordenação e implementação de programas estratégicos e ou transversais, centrados nos Clientes;
- c) Transformação Organizacional e Melhoria Contínua;

- d) Desenvolvimento e implementação de programas de inovação, qualidade e melhoria contínua, bem como a coordenação e suporte metodológico à gestão de projetos.

## OBJETIVOS A ATINGIR

Tendo por base os principais desafios da ESPAP, I.P., para o período de 2026 – 2031, estabelecem-se os seguintes objetivos estratégicos específicos para o mandato do vogal do Conselho Diretivo da ESPAP, I.P., a selecionar:

**OE1: Contribuir ativamente para a Reforma da Administração Pública**, incorporando atribuições e competências no âmbito da fusão e reestruturação das Secretarias-Gerais, reorganizando a ESPAP, I.P., de acordo com os seus Estatutos e envolvendo as partes interessadas na concretização dos desígnios da reforma da Administração Pública.

Objetivo do vogal:

Garantir um planeamento global das iniciativas e projetos que envolvam a ESPAP, I.P., bem como contribuir para o desenho da organização e a definição das capacidades internas necessárias para que aquele organismo consiga concretizar a sua missão e atingir os resultados previstos no âmbito da Reforma da Administração Pública.

**OE2: Alavancar a Transformação Digital na Administração Pública**, através de projetos de modernização de sistemas e implementação de soluções estruturantes, novas funcionalidades e disponibilização de capacidade de infraestruturas e redes de comunicação, prestando serviços sustentáveis e de qualidade.

Objetivo do vogal:

Garantir o planeamento das iniciativas e projetos internos no âmbito da transformação digital da Administração Pública, assegurando a devida colaboração com as demais entidades da Administração Pública envolvidas, especialmente aquelas que tenham também um papel relevante.

**OE3: Expandir e reforçar a prestação de serviços**, disseminando a oferta de soluções a um número crescente de organismos clientes, de modo a melhorar os níveis de eficiência, por via da obtenção de economias de escala.

Objetivo do vogal:

Garantir uma cultura de serviço ao cliente focada nas suas necessidades, através da gestão de relacionamento próxima e orientada à resolução efetiva de problemas, de modo a melhorar a perceção do nível de resposta da entidade e, conseqüentemente, potenciar a captação de novos clientes.

**OE4: Promover a eficiência na Administração Pública**, gerando valor na Administração Pública, disseminando as melhores práticas, através da disponibilização de soluções e funcionalidades inovadoras e da simplificação de procedimentos administrativos e reengenharia e desenvolvimento de processos, reforçando as competências dos recursos humanos da Administração Pública.

Objetivo do vogal:

Assegurar o acompanhamento e resposta às solicitações dos clientes da ESPAP, I.P., aportando valor através de soluções e funcionalidades inovadoras e da simplificação de procedimentos administrativos e reengenharia e desenvolvimento de processos.

**OE5: Desenvolver a cultura e as pessoas da ESPAP, I.P.**, valorizando as pessoas ao fomentar o alinhamento dos objetivos pessoais com os da organização, procurando o equilíbrio entre a vida familiar e profissional, conjuntamente com o desenvolvimento de competências críticas.

Objetivo do vogal:

Contribuir para uma cultura de planeamento na ESPAP, I.P., para assegurar o atingimento dos resultados da ESPAP, I.P., e salvaguardando, simultaneamente, o equilíbrio entre a vida familiar e profissional das suas pessoas.

**OE6: Potenciar a gestão da mudança e a melhoria contínua**, desenvolvendo capacidades de gestão transversal de projetos, tecnologia, serviços e clientes assim como novas formas de comunicação interna e de gestão de mudança, que permitam maior agilidade na concretização dos desígnios da ESPAP, I.P., no contexto da Reforma do Estado, com ganhos de maturidade de gestão da qualidade dos seus processos e serviços.

Objetivo do vogal:

Fomentar as melhores práticas de gestão da mudança e de melhoria contínua nos projetos desenvolvidos pela ESPAP, I.P., junto dos seus clientes, permitindo maior agilidade e rigor na satisfação das suas necessidades, bem como ganhos de maturidade de gestão da qualidade dos seus processos e serviços, no contexto da Reforma do Estado.

## RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos afetos à ESPAP, I.P., sustentados nos mapas de pessoal periodicamente aprovados e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados a rácios de eficiência e eficácia.

## OUTROS

A carta de missão constitui o referencial para a avaliação de desempenho do titular do cargo, podendo ser revista por orientação do membro do Governo competente, sob proposta do Presidente do Conselho Diretivo da ESPAP, I.P..

Lisboa,

O Membro do Governo